



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

Of. Leg. nº 1419/09 (Prot.3067/09)

Pelotas, 21 de dezembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, **redação final do Projeto de Lei** abaixo identificado, que tramitou nessa Casa Legislativa de acordo com os ritos regimentais e foi submetido à votação na sessão plenária do dia 17-12-2009.

Número: 3067/2009	Mensagem nº 043/09
Autor: Prefeitura Municipal de Pelotas	Resultado: Aprovado por unanimidade
Pareceres: CCJ e COF	Redação Final
Assunto: Altera a redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 3.048/87, que autoriza o Município a receber imóveis em Dação em Pagamento, e dá outras providências.	
Lei nº	Publicada em

Sendo o que tínhamos, renovamos protestos do nosso mais elevado apreço e consideração

Vereador **Adalim Luiz Garcia Medeiros**
Presidente

Ao
Exmo. Sr.
Adolfo Antônio Fetter Junior
Prefeito do Município de Pelotas
E/M

||

Fone: (53) 30261001 – Fax: (53) 3227-4476 – E-mail: camara@camarapel.rs.gov.br